

Apenas 35% dos motoristas de app contam com INSS

Índice está bem abaixo dos 61,3% entre os demais trabalhadores

CAIO PRATES

DO PORTAL PREVIDENCIATOTAL

Dados recentes indicam que apenas 35,7% dos trabalhadores que prestam serviços por aplicativo contribuem para a Previdência Social, patamar bem abaixo dos 61,3% registrado entre os demais trabalhadores brasileiros, formais e informais, do setor privado.

O levantamento é da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad Continua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conjunto com a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e o Ministério Público do Trabalho (MPT), divulgada na última semana.

De acordo com o estudo, existem 2,1 milhões de profissionais atuando em plataformas digitais. Desse total, 1,5 milhão (71%) acaba prestando serviço como motorista de passageiros

REGULAÇÃO

De olho nessa nova categoria, o Governo Federal criou um grupo de trabalho para discutir as diretrizes para regular as atividades desses profissionais que prestam serviço para aplicativos. O grupo tem 15 representantes do governo - incluindo quatro do Ministério do Trabalho e Emprego, que ficará encarregado de coordenar os trabalhos - e também 15 representantes dos trabalhadores, indicados pelas centrais sindicais

ou entregador de comida e produtos.

De olho nessa nova categoria de trabalhadores, que cresce diariamente no país, o Governo Federal criou um grupo de trabalho para discutir as diretrizes para regular as atividades desses profissionais que prestam serviço para aplicativos.

Mesmo sem acordo entre todas as entidades e empresas de trabalhadores por aplicativo, a União está preparando um projeto de lei para regulamentar este tipo de trabalho.

A proposta prevê, entre outros direitos trabalhistas e previdenciários, o pagamento de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), seguro de vida de R\$ 40 mil e valor mínimo por hora. O texto também prevê que prestadores de serviço de empresas como Uber, 99, iFood e Rappi poderão optar em trabalhar como autônomos ou serem contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Enquanto nenhuma regulamentação é definida, os direitos dos trabalhadores que atuam como motoristas e entregadores de aplicativos estão em discus-



Especialistas destacam que o Judiciário tem sido o socorro da categoria para tentar garantir direitos

sões nos principais tribunais do País.

Decisão recente da Justiça do Trabalho de São Paulo condenou a Uber do Brasil ao pagamento de multa de R\$ 1 bilhão por danos morais coletivos e obrigou a empresa a registrar entre 500 mil e 774 mil profissionais prestadores de serviços pela plataforma.

A empresa informou que deve recorrer e, certamente, até uma decisão final do Judiciário, os trabalhadores ficarão sem nenhuma cobertura previdenciária e sem nenhum acesso aos di-

reitos trabalhistas como FGTS e 13º, por exemplo.

Os especialistas destacam que o Judiciário tem sido o socorro da categoria para tentar garantir acesso aos direitos semelhantes aos trabalhadores com carteira registrada. Os motoristas e entregadores requisitam na Justiça o reconhecimento do vínculo empregatício.

"Essa discussão cresceu na pandemia, pois muitos trabalhadores perderam seus empregos com carteira assinada e, como forma de sobrevivência, migra-

ram para outras atividades ligadas aos aplicativos, como motorista ou entregador. E esses trabalhadores não se encaixam em nenhuma legislação trabalhista atual. É o chamado fenômeno da uberização, no qual os trabalhadores que utilizam aplicativos para prestar serviços são vistos como 'parceiros' das empresas de tecnologia", explica o advogado João Badari, sócio do escritório Aith, Badari e Luchini Advogados.

MAIS INFORMAÇÕES NO SITE
WWW.PREVIDENCIATOTAL.COM.BR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 1